

ESCLARECIMENTO II

Brasília, 06 de julho de 2009.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 27/2009

Proc. nº: 23000.016798/2008-72

ASSUNTO: Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

1. Conforme consta no Anexo I "Termo de Referência", subitem 4.1.2.1, informa que os serviços serão prestados nas seguintes localidades: MEC; CNE; Cetremec; Edf. Garagem; INEP e CAPES, porém no Encarte B, só constam o nº de ponto de atendimento e quantidade de chamados para as localidades do MEC; INEP e CAPES.

Perguntamos: Quais estas quantidades para as demais localidades: CNE; Cetremec e Edf. Garagem?

2. No subitem 4.1.2.2, consta que excepcionalmente, haverá necessidade de instalações de equipamentos, apoio técnico e suporte a usuários de informática fora dos locais acima descritos e que nestes casos, os deslocamentos dos técnicos serão assegurados pela CONTRATADA.

Para que possamos compor nossos preços, necessitamos de uma estimativa para este eventuais atendimentos, principalmente no que refere-se as Regiões Administrativas do MEC no Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, pois os mesmos envolvem valores com despesas significativos como passagem aérea, hospedagem, etc.

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Coordenação Geral de Infraestrutura/DTI, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo se manifestada nos termos do Memorando nº 691/2009/MEC/SE/DTI/CGI do dia 06 de julho de 2009, conforme transcrição abaixo:

[...]

Em resposta ao memorando 83/2009, sobre ponderações feitas pela (), informamos que os edifícios CNE, Cetremec, Garagem, REMEC RJ e SP são englobadas na pontuação referente ao MEC. A CAPES e o INEP, por serem autarquias e possuírem decisão própria, possuem suas referidas estimativas de pontos citadas no Termo de referência.

Informamos ainda, para fins de cálculos, definimos que 3% (três por cento) dos pontos estimados para o mês, ou seja 330 pontos, destinam-se a atendimentos na REMEC RJ, na REMEC SP e eventos em outra localidade eventualmente solicitada pelo MEC e que necessitam de viagem e diária.

Sobre o subitem 4.1.2.2, é de responsabilidade da contratada dar suporte completo aos deslocamentos de técnicos se assim forem solicitados por demanda a serviço do MEC.

[...]

Portanto, o Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado em informações acima transcrito, encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro